



CADASTRADO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 108/00

Em 12 de dezembro de 20 00

Autor Ver. FÁBIO NOGUEIRA

097

EMENTA: DENOMINA DE WILLIAM RAMOS TEJO, O MUSEU HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de Redação e Justiça

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 13 de 12 de 20 00

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 11 de dezembro de 20 00 em 1ª votação.

S.S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 18 de dezembro de 20 00 em 2ª votação.

S.S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____

S.S. Câmara Municipal _____ de _____ de 20 _____

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 108/2000
Autor: Fábio Nogueira

Parecer - Relatório

A presente proposta legislativa de nº 108/2000 que denomina de Willian Ramos Tejo o Museu Histórico de Campina Grande e dá outras providências, vem à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato.

Trata-se de justíssima proposta, uma vez que se quer homenagear este grande jornalista, perpetuando assim, a memória de uma das maiores e mais significativas personagens do Estado da Paraíba, e particularmente da Rainha da Borborema, merecidíssima, portanto, mais esta homenagem que se presta a sua pessoa.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico, a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão de Justiça

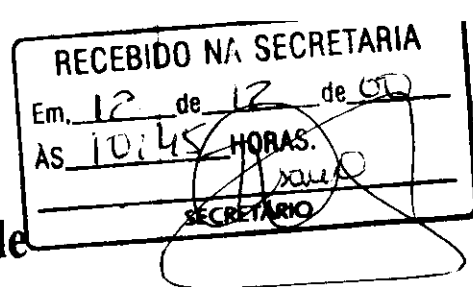
A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes Deputado Petrônio
Figueiredo, em 13 de Dezembro de 2000



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 108 /2000

CADASTRADO

EMENTA: DENOMINA DE WILLIAM RAMOS TEJO, O MUSEU HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de William Ramos Tejo, o Museu Histórico de Campina Grande.

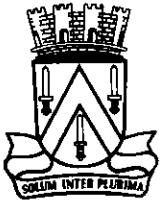
Art. 2º - O Poder Executivo Fica autorizado a erguer naquele local um busto, e registrar os aspectos mais importantes da biografia do homenageado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

S.S da Casa de Félix Araújo, Em 22 de Novembro de 2000.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Vereador/PMDB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

William Ramos Tejo, dedicou-se durante toda a sua vida ao Jornalismo e ao patrimônio histórico de Campina Grande.

Em 1952, fundou o "Jornal de Campina", e foi um dos fundadores do Jornal da Paraíba. Foi um dos pioneiros do rádio-jornalismo, na Rádio Borborema, na década de 50.

Professor de Jornalismo no Curso de Comunicação Social da Universidade Regional do Nordeste (hoje UEPB), colaborou com todos os jornais de Campina Grande, escrevendo sobre Política e a história da cidade.

Em 1980, projetou a Fundação do Museu Histórico de Campina Grande, conseguindo da Prefeitura Municipal o prédio mais antigo da cidade para implantar o Museu que documenta e expõe três séculos da memória Social, Política, Cultural e econômica de Campina Grande.

Em 1983, fundou o Arquivo Público Municipal, no prédio anexo ao Museu Histórico, e estruturou o Arquivo do Museu, reunindo o maior acervo de jornais, livros e impressos sobre a história de Campina Grande.

Por tudo isso, nada mais justo a homenagem aqui prestada ao saudoso Jornalista **WILLIAM RAMOS TEJO**.

O Autor